

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYP. GRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Sabbado, 21 de Maio de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 76

TELEGRAMMAS

SERV. do "Jornal do Commercio"

Rio, 20 de Maio

O Senado, em sessão de hontem, rejeitou o requerimento do sr. Amaro Cavalcante, senador pelo Rio Grande do Norte. Esse requerimento lembrava ao Governo a necessidade da remessa urgente aquella corporação dos documentos que motivaram as medidas extraordinarias postas em pratica pelo mesmo Governo, por motivo do acontecimento de 10 de abril ultimo.

Na Camara dos deputados não houve sessão.

A Gazeta de Noticias e o Jornal do Brazil, occupando-se da falta de sessões na Camara, condemnam o procedimento da opposição, que faz grande empenho em não concorrer aos trabalhos.

A importante casa Rothchild, de Londres, telegraphou ao Governo—annunciando altas nos titulos brasileiros naquella praça.

O Governo acha-se forte, pelo apoio da maioria da opinião.

(Correspondente)

ALISTAMENTO ELEITORAL

Encerra-se hoje, ás 4 horas da tarde, o alistamento eleitoral, a que se está procedendo em virtude da lei n. 35 de 26 de janeiro do corrente anno.

Toda o cidadão conscio de seu papel na sociedade civil, não pôde nem deve recusar-se a votar, a bem da conservação e do progresso desta mesma sociedade, que é constituída por todos os que nella vivem, e que sem o apoio e o esforço de cada um jamais poderá existir e menos progredir.

Obrigações da Promotora.—Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100.000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Della. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

A MENSAGEM

(Continuação)

Achava-me afastado do centro da cidade, quando tive aviso de que uma grande massa popular se encaminhava, com fins hostis, para o palacio do governo. Como me cumpria, apressei-me em vir occupar o meu posto. De caminho, tendo encontrado na praça da Republica alguns corpos de tropa, que, com a noticia, apressadamente haviam formado, demorei-me em frente delles, afim de repellir a intimação da deposição, proclamada pelos oradores que dirigim a turbamulta dos anarchistas, e que affirmavam a essa multidão apaixonada, a cuja frente se viam, com pezar vos digo, alguns representantes da nação e officiaes de postos elevados, uns tomando parte activa, outros com a sua presença e a sua adhesão acorçoando-a, que seria auxiliada por varios batalhões desta capital.

Esperei-os disposto a agir, isto é, a cumprir o meu dever, tendo mais uma vez verificado por essa occasião, que no apoio do povo e na firmeza da disciplina da força publica, e tavam as mais solidas garantias de que podia dispôr o governo para manter a ordem.

Todos estes factos se concatenam como os elos de uma mesma cadeia; uns elucidam os outros; e é nesta ligação profunda e irrecusavel que os haveis de considerar, para fazer justiça á segurança e rectidão de vistas, e á escrupulosa escolha de meios com que procedeu o governo, na gravissima situação que taes factos crearam.

Sendo necessario salvar o prestigio da auctoridade, esmagar a anarchia, assegurar a ordem attingindo a todos os principaes chefes ou responsaveis por essa sublevação e commoção, o estado de sitio, declarado pelo decreto n. 791 de 10 do mez findo, impôz-se como uma necessidade indeclinavel, obedeceu estrictamente ás prescripções constitucionaes, e encontra plena e inteira consagração nos principios de direito publico que dominam a especie.

Acreditando que absurdo seria esperar que a anarchia se desenvolvesse em actos de violencias á propriedade e ás pessoas, á auctoridade e ao direito, para então combatel-a; e como o juiz da gravidade do perigo imminente, que legitima a declaração do estado de sitio, outro não é, na opinião unanime, senão a propria auctoridade, Congresso ou poder executivo, a quem a Constituição confere essa poderosa attribuição, não hesitei em cumprir o meu dever, limitandome ás medidas de detenção em logares não destinados aos réos de crimes communs e ao desterro para outros sitios do ter-

ritorio nacional; abstendo-me de qualquer outra medida que fosse contra a propriedade dos culpados, ao mesmo tempo que, por outro lado, garantia a mais ampla liberdade de imprensa e de locomoção e a mais completa inviolabilidade de sigillo da correspondencia postal e telegraphica.

E, ao ter de empregar as providencias auctorizadas pela Constituição, o governo considerou longamente, pesou, em dois dias de trabalho, quasi consecutivo, toda a especie de prova testemunhal e circumstancial que teve a seu alcance e que lhe bastou para formar convicção segura da necessidade das medidas de repressão que adoptou.

Além de informações colhidas em importantes documentos escriptos, fundou-se o governo na vehemissima prova circumstancial que vos tenho expellido, e que de seu enfeixamento logico colhe extraordinaria relevancia, articulando-se por factos de notoriedade publica, muitos delles attestados pela propria imprensa.

Em um processo politico, como este é, impossivel e descabido seria guardar o rigor das fórmulas judiciais a que, aliás, nenhum preceito legal ou de doutrina obrigava o poder executivo. O governo não julgou, nem podia julgar, não impôz nem podia impôr penas mediante processo regular: usou de medidas excepcionaes de ordem politica, expressamente permitidas pela Constituição para o caso, como o que se deu, de commoção intestina, produzida pela erupção final de um longo trabalho de conspiração anterior contra os poderes constituídos. As detenções e destellos que decretou são os que constam do acto de 12 do mez findo.

Dos conspiradores ahí incluídos, alguns foram presos na flagrancia do delicto, outros em frente das tropas, preferindo aclamações sediciosas, outros, porque franca e publicamente foram vistos na multidão que se dirigia ao palacio da presidencia, vociferando que vinham depôr o chefe da nação; outros, finalmente, posto que não tivessem tomado parte activa no movimento do dia 10, haviam-n'o preparado e estavam, por declarações e demonstrações de sua solidariedade, promptos para entrar em acção a qualquer momento.

Eis o que, no cumprimento do dever constitucional, tenho de dizer-vos sobre os graves acontecimentos que se passaram em vossa ausencia, agitaram o paiz e trariam, sem duvida, a anarchia nas ruas, a convulsão nos estados, o descredito completo de nossa patria no estrangeiro, a ruína da Republica e a desintegração de seu territorio no torvelinho de

tremenda guerra civil, se não fóra a energia com que procedeu o governo, correspondendo assim á vossa confiança e aos nobres intuitos das moções de 21 de Janeiro.

Não vos deviam, porém, causar surpresa os delictos de 10 de Abril, porque já a revolta das fortalezas de Santa Cruz e da Lage, onde desgraçados e infelizes galés foram alliciados com promessas, e na qual encontram-se salientes vestigios da comparticipação de chefes de influencia e prestigio por sua posição politica e official, vos havia convencido de que em critica situação se achava a Republica, ameaçada de ser subvertida pela anarchia; sendo imperiosa necessidade salvar o prestigio da auctoridade, comprometido a toda hora por boatos que percorriam o paiz e que affirmavam a dissensão na força armada e a fraqueza do poder executivo, na expectativa de pronunciamentos militares arrastando, caso fossem possiveis, a deshenra para o exercito e armada e a perda completa das instituições republicanas entre nós.

Por isso, logo após os graves e vergonhosos acontecimentos naquellas fortalezas, os quaes vos convenceram de que os nossos adversarios, inimigos da patria, não recuavam deante de todos os meios, ainda os menos escrupulosos, encerrastes, com geraes applausos, os vossos trabalhos, afim de deixar ampla liberdade ao poder executivo para agir e, antecipadamente, lhe assegurastes o vosso apoio no direito que lhe conferistes de empregar todos os meios, mesmo os mais energeticos, para manter a ordem e consolidar a Republica. Em vossa ausencia, a prudencia, a brandura que a muitos se affigurou frouxidão, temor ou fraqueza, a mais rigorosa moralidade na gestão dos negocios publicos, a mais calculada e fria impassibilidade ante as ameaças e os planos de sedição, a mais escrupulosa distribuição de justiça, até para com aquelles que na vespera haviam manejado a aggressão, sómente serviram para aggravar o mal na persuasão em que se achavam os aggressores de que não era o desejo de conciliação e de paz, mas sim o temor que assaltava o governo na consciencia de sua propria fraqueza.

As medidas, porém, que o governo resolveu tomar vieram restituir a paz aos espiritos, dar segurança e tranquillidade a todas as classes conservadoras, garantir, enfim, a ordem a toda a sociedade.

Posso, pois, affirmar-vos que, dos poderes que me conferistes em momento de angustia, só usei para o bem da patria e consolidação da Republica. Não se revestindo de maior gravidade os movimentos oc-

corridos nos estados de Minas Geraes e S. Paulo, os implicados em taes acontecimentos foram amnistiados pelos decretos de 21 do mez ultimo, em commemoração ao centenario do immortal Tiradentes—precursor de nossas liberdades e o maior martyr da idéa republicana entre nós.

Estes actos foram expedidos com o fim de pacificar definitivamente os animos, e no uso dos poderes extraordinarios que me conferistes pelas moções a que já me tenho referido.

Em Matto-Grosso, como consequencia do plano de conspiração aqui traçado e do desabafo ás paixões partidarias, deram-se factos de alguma gravidade, mas sem essa importancia que lhes têm attribuido os apregoadores do descredito do Brazil.

O governo não se descuidou em tomar as providencias que o caso exigia e, segundo as noticias que tem recebido, é de presumir que a esta hora já esteja restabelecida a ordem naquelle estado.

Por varios ministerios, e usando da autorisação contida na lei n. 26 de 30 de Dezembro ultimo, foram abertos os creditos indispensaveis aos serviços que se acham provisoriamente a cargo da União, emquanto não fór organizada a municipalidade do districto federal; e com referencia a outros assumptos, incumbidos ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, foram tambem abertos diversos creditos extraordinarios afim de proseguirem com regularidade varios serviços que não podiam soffrer interrupção.

Tenho a satisfação de assegurar-vos que mantemos relações de perfeita amizade com todas as nações. No que de mim depender ellas continuarão a ser cultivadas com o maior esmero.

O governo argentino foi opportunamente informado da vossa resolução a respeito do tratado de 25 de Janeiro de 1890, que dividia o territorio litigioso e deu por terminada a discussão do direito, concordando em que para recorrer ao habito não era necessario esperar que expirasse o prazo marcado para aquella discussão. De conformidade com o que ficou ajustado, dirigi a 15 do mez passado, ao presidente dos Estados-Unidos da America uma carta, pedindo-lhe que aceite o encargo do arbitramento. Igual pedido fez, sem duvida, o governo argentino.

(Continúa)

Obrigações da Promotora.—Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100.000\$000. O agente André Wendhausen e Virgilio José Della. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

nosso correspondente em Paris, para reclamações e rectames, Sr. A. Lorette, rua de S. Martin, n. 61.

PARABENS

Completa hoje 22 annos de idade o sr. Antonio Telles, empregado no commercio.

Reporter

Correio

Por portaria de hontem foi exonerado, por abandono do emprego, o carteiro do correio José F. da Souza Vieira, e nomeado em substituição o servente Martinho G. da Costa, e para o lugar deste Enéas Antonio Gonçalves.

Obrigaçào da Promotora.— Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Villella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

Hontem, ás 11 1/2 horas do dia, perante o exm. sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, prestaram juramento os srs. drs. Pedro Celestino Felício dos Santos, juiz de direito recentemente nomeado para a comarca do Itajahy e o sr. dr. Antonio Vanderley Navarro Pereira Lins, da comarca de Busque, por seus procuradores o dr. Henrique de Almeida Valga e o bacharel Augusto Netto de Mendonça.

Ouvimos dizer, com alguma reserva, que o escrivão do feito crime—C. Garofallis é a promotoria publica, autores, e réo S. Nicoláo Savas, não quer receber as custas do processado, por ter de ser paga *pro rata*, bem como o advogado do accusado, e que dellas vão ambos desista a bem dos estabelecimentos pios e casas de caridade do Estado.

Levavel procedimento. A quantia devida está depositada, segundo nos contaram.

Contaram-nos que o sumario crime em que é—autora a justiça, por s. n. promotor, e réo Tiburcio Manoel Machado, já se acha quasi terminado, e que ha centos e centos de vehementes indícios de criminalidade.

A imputabilidade, segundo nos informaram, recabe toda sobre o promotorado.

E' de defloraçào o crime que é objecto desse processo.

Pelo moderno codigo penal, esse delicto punido com rigorosa pena, e, além disto, nosso legislador exige que o criminoso date a offendida.

O paragraho unico do art. 276 do novo codigo reza, porém,—que não haverá logar a imposição da pena, si seguir-se o casamento, a aprazimento do representante legal da offendida, que, no caso é o p. i.

Salutar doutrina esta, aceita pelos codigos de todas as nações cultas.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Esta vertice do que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de M.ullveira

GOVERNO DO ESTADO

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO

DECRETO N. 149.— O tenente M. J. Machado, governador provisorio do Estado de Santa Catharina, tomando em consideração a supplica do réo Paulo, ex-escravo, condemnado, no dia 30 de Setembro de 1885, em sessão do jury do termo de Itajahy, á pena de prisão perpetua com trabalho, que foi reduzida a 30 annos, em virtude do actual codigo penal, por crime de morte, e commiserando-se do supplicante que já tem cumprido mais de 6 annos da pena que lhe foi imposta, resolve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do art. 46 da constituição do Estado, commutar essa pena em 20 annos de prisão simples.

DECRETO N. 150.— O tenente Manoel Joaquim Machado, governador provisorio do Estado de Santa Catharina, tomando em consideração a supplica do réo Pedro, ex escravo, condemnado no dia 1º de Setembro de 1879, em sessão do jury do termo de Lages, a 12 annos de prisão com trabalhos, pelo crime de morte, e commiserando-se do supplicante que já tem cumprido quasi todo o tempo da pena que lhe foi imposta, resolve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do artigo 46 da constituição do Estado, commutar essa pena em 12 annos de prisão simples.

DECRETO N. 151.— O tenente Manoel Joaquim Machado, governador provisorio do Estado de Santa Catharina, tomando em consideração a supplica do réo Miguel Dietrik, condemnado no dia 23 de Setembro de 1879, em sessão do Jury do termo de Itajahy, a 12 annos de prisão e mais a 6ª parte do tempo, por crime de morte, e commiserando-se do supplicante que já tem cumprido quasi toda a pena que lhe foi imposta, resolve, usando da attribuição conferida pelo n. 17 do artigo 46 da constituição do Estado, commutar essa pena em 12 annos de prisão simples.

Dia 14

RESOLUÇÃO N. 572.— O governador provisorio do Estado resolve nomear para os cargos de 1º e 2º supplentes do sub commissario de policia do 2º districto da SS. Trindade os cidadãos Moysés Thomé Machado Vieira e Manoel José Cordeiro, bem como exonerar do cargo de 1º supplente do sub commissario de policia do districto da Laguna o cidadão Pedro Celestino Teixeira e nomear para o substituir o cidadão Manoel Pires Bello.

RESOLUÇÃO N. 573.— O governador provisorio do Estado, de accordo com a proposta do cidadão Prefeito de policia, em officio de hoje, sob n. 235, resolve exonerar, a seu pedido, o cidadão Alexandre Marchner Hyarup do cargo de commissario de policia do municipio da Laguna, e nomear para o referido cargo o capitão do corpo policial Joaquim Antonio Gomes.

RESOLUÇÃO N. 574.— O go-

vernador provisorio do Estado, de accordo com a proposta do cidadão Prefeito de policia, em officio n. 231, de 12 do corrente, concede a exoneração que pediu o cidadão Joaquim Hypolito da Fonsera, do cargo de 3º supplente do commissario de policia do municipio de S. Francisco.

RESOLUÇÃO N. 575.— O governador provisorio do Estado, de conformidade com a proposta do cidadão Prefeito de policia, em officio da presente data, sob numero 234, resolve nomear o cidadão João Baptista Marcher para exercer o cargo de 2º supplente do sub-commissario de policia do districto de Nova Trento.

Ao Presidente do Superior Tribunal.— Declarando que o dr. juiz de direito de Araranguá passou o exercicio ao 1º supplente, afim de solicitar o titulo de sua nova nomeaçào.

Officiou-se ao thesouro.— Declarando que o cidadão José Custodio de Bessa assumio como 1º supplente, o cargo de juiz de direito da Laguna, por ter sido nomeado o dr. Francisco Ferreira de Siqueira Varella para outra comarca.

Ao inspector do thesouro.— Mandando pagar a Henrique Walzburger 120\$ de utensilios fornecidos à escola de Theropolis.

— Mandando que a mesa de rendas de Tijucas arrecade a renda que estava a cargo da extincta mesa de rendas geraes.

— Declarando que Ovidio José da Rosa assumio interinamente o cargo de Promotor publico da Laguna.

— Mandando pagar a Elyseu Emiliano Nunes, carcereiro da cadeia de S. Francisco, os vencimentos de Fevereiro a Março.

— Mandando entregar, como ajuda de custo, ao empregado que vai servir em commissào o cargo de collecter em Blumenau, a quantia de 100\$, conforme o art. 65 do Regulamento.

— Mandando pagar a Juvenal Feijó, 34\$ de encadernaçào de livros.

— Declarando que o professor Romão Martins Barbosa entrou no gozo da licença, deixando como substituto João Pereira da Luz.

Obrigações da Promotora.

— Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Villella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

THEsourARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de Maio

D. Anna P. cifica Carloso de Freitas.— Passe, não havendo inconveniente.

E. J. Brown.— Informe a contadoria, Bacharel André Braz Chalréo.— 1ª contadoria.

José Candido da Silva Vieira. (2º despacho).— Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

25º BATALHAO

E' superior do dia hoje o tenente Camillo Eusebio de Carpas. Estado-maior, o alfoes José Simplicio de Senna.

Premio

Vale á pena os poetas invocarem as Musas.

Importante companhia industrial dos Estados-Unidos prometteu um premio de 20 contos de réis ao auctor do melhor dos poemas que forem li dos na exposiçào de Chicago.

São convocados ao concurso os poetas de todos os paizes, podendo o poema ser escripto na lingua ingleza ou no idioma do auctor, caso seu paiz esteja representado na exposiçào.

Ao obras apresentadas serão classificadas e julgadas por um jury internacional.

Obrigações da Promotora.

— Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 100:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Villella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

Caixa Economica

Movimento de 20 de Maio:	
Entrada	215\$000
Retirada	1:892\$000
	1:677\$000

Saldos dos depositos na presente data 1,468.912\$007

Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Velasquez Frasco, de Quilveira.

Obrigaçào da Promotora.

— Segundo sorteio em 30 de Junho p. f. Premio maior 10:000\$000. Os agentes André Wendhausen e Virgilio José Villella. Veja-se o annuncio na quarta pagina.

SECÇÃO LIVRE

A Equitativa

Li com o maior interesse a carta do sr. R. J. Kinsman Benjamin, representante a gerencia do sub departamento no Brazil da New York Life Insurance Company, narrando o pagamento da apolice do finado sr. Fritz Buchillon.

Pude constatar que o prompto pagamento feito pelo meu illustre collega foi uma consequencia daquelle que ja fora effectuado por mim e a srã d. Maria Buchillon pôde felicitar-se disso, porquanto se o meu marido não estivesse seguro tambem na Equitativa ella teria que esperar, como costuma acontecer que os papeis tivessem sido examinados em New-York e autorisacão para o pagamento mandada pela directoria geral da New York Life.

Aproveito a occasião para felicitir o Sr. Kinsman Benjamin pela sua promptidão em seguir os bons exemplos que lhe damos. Quando á questào do cambio gabai-se o Sr. Benjamin de que: « Por causa dos seus enormes negocios a New-York pôde ainda offerecer maiores vantagens na troca do cambio.»

Farei notar que os negocios da New-York Life não são comparaveis aos da Equitativa, porquanto o anno passado esta fez \$230,000,00 de novos negocios enquanto a New York só fez \$1:0,000,000 e o pagamento de que falamos de 1:000\$000 é feito com prejuizo dos ass-gurados em geral.

Forão justamente questões semelhantes que puzerão em duvida a solidez dessa companhia, e o presidente della foi obrigado a dar a demissão por ter sido, além disso mal administrado o departamento hesano-americano de que faz parte o meu illustre collega.

A este respeito en convido o Sr. Benjamin a negar se poder, que os banqueiros e agente da New-York Life tiverão ordem de receber as entradas até o fim do

mez de Abril ao cambio de 3\$500 por dollar em vez do cambio do dia que tem se mantido estes ultimos mezes a 4\$ e 4\$200, o que é mais uma prova do má administração.

Sendo a New-York mais antiga do que a Equitativa, seria natural que est vesse tanto adiante della, quanto está atraz se fosse tao bem administrada.

HAROLD SORBY, garante para o Brazil. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1892.

udo pela verdade

Barra do Aririú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilisa, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o PEITORAL CATHARINENSE, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos convier, a bem da humanidade soffredora.

Reconheço a firma.— ANTONIO JOSÉ LAMIM. De V. S. att. cr. e vtr.— ANTONIO FIRMINO DE SOUZA.

Nem mais uma palavra

Certifico que, soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permitir repousar um só instante, foram inprofficuos todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—XAROPÉ DE ANGIÇO TOLÚ E GUACO (Peitoral Catharinense)—com tal elicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tando apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igual incommodo, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1892.— Conego JOAQUIM ELOY DE MEDEIRO.

PARTIDO FEDERALISTA

Pede se aos cidadãos que se acham no caso de se alistar eleitores, no municipio desta capital, procurar a qualquer dos abaixo assignados, até o dia 21 do corrente.

Desterro, 11 de Maio de 1892.

ELYSEU GUILHERME GERMANO WENDHAUSEN RICARDO BARBOSA

EDITAES

Capitania do Porto

De ordem do sr. Capitão do Porto, faço saber aos interessados que, de conformidade com o Aviso circular do Ministro da Marinha sob n. 1369 de 2 de Maio do corrente anno, são convidados os cidadãos que pretenderem alistar-se no serviço da Armada, a dirigir-se a esta Capitania para verificação de suas praças ou engajamento, mediante as vantagens estabelecidas no Decreto n. 40 de 2 de Fevereiro proximo findo, art. 2º e § 2º da lei do referido Decreto.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 19 de Maio de 1892.— O Secretario, DURVAL AUGUSTO GOMES.

Intendencia Municipal

De ordem do cidadão presidente da Intendencia Municipal se faz publico que, no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, em uma das salas da mesma Intendencia, terá lugar a apuração geral de votos para membros do Congresso estadual, isto de conformidade com o § 1º do art. 34 do Regulamento eleitoral: para o que convida-se aos cidadãos Intendentes, os quaes devem constituir a Junta apuradora.

Secretaria da Intendencia Municipal, em 19 de Maio de 1892.— O Secretario interino, AUGUSTO LOPES DA SILVA.

Administração dos correios

Existem nesta Repartição cartas registradas para as pessoas abaixo mencionadas:

- Antonio Luiz Oliveira
Antonio Szymborsci
Antonio Preuschler
August Goszensky
Bruno Andrea Saturno
Constancio Morino de Metrages
Capelle Jeau
Casellato Francesco
Dombi Gyorgy nek
Ernest Stahl
E. Ule
Firmino Souza Lima
Francisco Barros
Francisco Lopes Martins
Frederico Staub
Felipp Holler
Giovanni Ceconi
Giovanni Stipauowich
Hyppolito Goutier
João pereira da Cunha
Josef Kasproviez
Joseph Makoueski
Jom Oszechousky
Jeau Wasilsk
Jorge Abdenor
Juliana Garcia
João Cecioni
J. Cyckus
Jorge de Souza Maciel
José Francisco Caetano
João Victorino Rodrigues
José Alexandre Martins
Kalmeruna Kpayce
Keiserlike Russickete
Leopoldina Wica
Luiz Antonio de Oliveira
Luiz Freire de Jesus
Leopoldo Simon
Luigi Bellau
Locatelli Giuseppe
Lazaro Sebastião Ageno
Maria Luiza da Assumpção
Manoel Sarmento
Maximiano Praca
Micheletti Giuseppe
Mansoli Pietro
Paulo Zimmermam
Pehter Ausing
Petufuig
Rosa Guilhernina Chaves
Tinoco
Vitali Giovanni
Vielmozny Wincenty
Zosannez Miller
Administração dos correios do Estado de Santa Catharina, 19 de Maio de 1892.—PEDRO ALEXANDRINO DUARTE SILVA, praticante.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do sr. Inspector, faço publico, para conhecimento de todos, que a Junta administrativa da caixa de amortisação, em sessão de 9 do corrente mez, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo marcado aos bancos emissoras para o recolhimento das notas do thesouro que lhes foram cedidos e por elles emittidas. Dessas notas tem curso em toda a União as que levarem em chancellia a assignatura do thesouro dessa repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, e tem curso limitado ás respectivas circumscripções as que não levarem essa assignatura. As circumscripções são hoje as seguintes:

- 1º Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, comprehendendo-se o do emissor do sul hoje a seu cargo: Capital Federal, Minas, Espirito-Santo, Rio Grande do Sul e Matto-Grosso.
2º Banco Emissor da Bahia: Bahia, Sergipe e Alagoas.
3º Banco Emissor de Pernambuco: Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.
4º Banco Emissor do Norte: Pará Amazonas, Maranhão e Piahy.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 19 de Maio de 1892.—O 2º escripturario, Ernesto A. Natividade, servindo de secretario da Junta.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do Exm. cidadão governador, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, rec-beu-se propostas até o dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde para a construção de um novo escauder para o registro do porto, de conformidade com o orçamento existente neste thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 18 de Maio de 1892.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do Exm. cidadão Governador, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta Repartição, rec-beu-se propostas até o dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a impressão de um organ de publicidade para o Estado, sob as seguintes bases:

O organ terá a denominação de Gazeta Official; compôr-se-ha de quatro folhas, tendo cada uma 0,37 de comprimento e 0,25 de largura; sahirá tres vezes por semana, ás terças, quintas e sabados; e ficará sob a direcção da Secre aria do Governo.

O contractante será responsavel pela revisão e pela regularidade da publicação. Nenhum artigo será publicado sem o visto da Secretaria.

O contractante será obrigado a distribuir a Gazeta por todas as Repartições estadoaes e federaes existentes no Estado e permutar com as folhas officiaes de outros Estados.

O contractante será obrigado a ter livros de talão fornecidos pelo Thesouro para lançar as assignaturas que receber, as quaes serão pagas adiantadamente, sendo de \$8000 annualmente e \$5000 semestralmente, do que prestará contas no fim de cada semestre.

O contractante terá direito á venda em avulso, não podendo vender por menos de 60 réis cada numero.

O contractante será obrigado a enviar á Gazeta a todos os governadores dos Estados, secretarias dos ministerios, archivo publico nacional, intendencias municipaes, juizes de direito, promotores publicos, juizes de paz e commissarios e sub commissarios de policia, bem como a ter livro de talão, fornecido pelo thesouro, para lançamento da receita proveniente dos editaes mandados publicar pelas repartições federaes.

Thesouro do Estado, 18 de Maio de 1892.—O praticante, Adolpho Gustavo da Silveira.

Thesouro do Estado

IMPOSTO URBANO

De ordem do cidadão Inspector deste thesouro, faz-se publico, que, do dia 1º de Junho em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá logar á bocca do cofre a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde; devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de cinco por cento.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de Maio de 1892.—O praticante, O. Capella.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do cidadão Inspector, e em virtude da ordem da Directoria geral de contabilidade do Thesouro nacional, expedida em data de 14 de março p. p., em virtude de solicitação do ministerio da Agricultura, convido aos srs. representantes da Empresa Industrial e Colonisadora, Companhia Metropolitana do Brazil, cessionaria do contracto celebrado com A. Fiorita & Companhia para a fundação de nucleos agricolas e João Enet, cessionario da medição dos nucleos coloniaes n'este Estado, a recolherem aos cofres d'esta Thesouraria as quantias com que têm de contribuir para fiscalisação dos contractos celebrados com aquelle ministerio.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 17 de Maio de 1892.—O 2º escripturario Ernesto A. da Natividade, servindo de secretario da Junta.

DECLARAÇÕES

VERA CRUZ

IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS

De ordem da mesa administrativa desta Irmandade, faço publico que a festa desta irmandade terá lugar domingo 22 do corrente, com missa cantada e sermão no Evangelho pelo Revd. conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, Desterro, 18 de Maio de 1892.—O secretario, FRANCISCO XAVIER PACHECO.

ABAXO ASSIGNADO, retirando-se do commercio por ter veuido a sua easa commercial aos Srs. Barboza & Filho, declara nada dever até a presente data, tauto nesta praça como na do exterior com as quaes teve transacções.

Agradece a todas as pessoas que o honraram com a sua confiança e amizade durante a sua longa vida commercial. Desterro, 30 de Março de 1892.—FLORENTINO JOSÉ VIEIRA.

Ao commercio

Domingos Silveira, estabelecido nesta cidade a rua do Commercio n. 17 A, participa ao commercio desta praça e fóra d'ella, que nesta data admittio como socio solidario o seu ex-guarda-livros Alfredo José da Luz em sua casa de commissões e consignações e conta propria, que geizou n'esta praça sob sua firma individual, Domingos Ignacio da Silveira, cujo activo e passivo ficam de hoje em diante a cargo da nova firma DOMINGOS SILVEIRA & G.ª, e espera que seus amigos e o commercio em geral dispensem á nova firma a coadjuvação e confiança que dispensaram a extinta firma.

Desterro, 3 de Maio de 1892.—Domingos Silveira.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO BACHAREL EM DIREITO
Escritorio de advocacia—rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

AVISOS MARITIMOS



Procedente de Buenos Ayres, ancorou hontem neste porto o vapor argentina Pomona, de propriedade de Andam & Gasto daquela praça, e regressará para o mesmo porto logo que seja suspensa a quarentena ali estabelecida, recebendo cargas e passageiros para Montevideo e Buenos Ayres, sendo a escala Buenos Ayres e depois Montevideo. Para tratar com o consignatario abaixo assignado.

Desterro, 17 de maio de 1892. Jeremias Antonio do Valle.

ANNUNCIOS



MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA

Severo Francisco Pereira, Arthur Deocleciano de Oliveira e suas familias mandam celebrar uma missa, segunda-feira, 23 do corrente, ás 8 horas, na capella de S. Sebastião, em suffragio da alma de seu inolvidavel sogro, pae e avô, para a qual convidam aos seus parentes e amigos e aos que foram do finado.

Duello de morte

Domingo proximo é o dia escolhido para o encontro dos dous terriveis adversarios. Tudo faz prever uma luta sem treguas, luta en carnizada, luta sangrenta luta de morte!

LEÃO E PANTHERA

Dous bravos da raça gallica, têm empenhada a sua fama n'esta peleja, a que se apresentarão para—vencer ou morrer!

O theatro escolhido para a grande acção é o RINHIDEIRO Á RUA JOSÉ JACQUES.

CHACARA

Vende-se uma chacara á rua Saldanha Marinho n.44, com casa para grande familia, agua excellente, muitas arvores fructiferas, cafeeiros e um grande corte de capim, fazendo frente a tres ruas e fundos ao Largo 17 de Novembro. Para vêr e tratar na mesma chacara das 3 ás 5 da tarde.

Tambem vende-se a casa n. 17 á rua General Gama d'Eça.

Ricos chapéos

VINDOS DE PARIZ BARATOS

Para senhoras, moças, e crianças. João Bomfante Demaria.

Festa na Palhoça

A 26 do corrente effectuar-se-ha a festa de S. Bom Jesus de Nazareth, á noite novena e fogos de artificios.

GRANDE LOTERIA

DA BAHIA

DE

90 CONTOS

A extracção da 5.ª serie terá logar na proxima quinta-feira 26 do corrente.

Vende-se na Charutaria Mendonça

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

CANOA

Quem precisar de uma canôa grande, de 5 1/2 palmos de boca e 42 ditos de comprimento, 4 remos de voga e em bom estado, dirija se ao abaixo assignado. Christovão Nunes Pres.

BREVEMENTE

Os Mystérios do Desterro

POR CARINO JUNIOR

Com um prologo de uma das mais scintillantes e lestejadas pennas catharinenses.

Em primorosos volumes

Cada volume \$800

Toda a obra 4\$000

Achar se-á á venda á rua Republica,

n. 8

Armação, Machina, etc

Vende-se uma armação com vidraças, uma machina e diversos utensilios para sapateiro; informações nesta typographia.

Caderneta

Perdeu-se a caderneta de n. 2525 da Caixa Economica.

Pede-se a quem a achar, o favor de entregar nesta typographia.

Cosinheiro

Precisa-se de uma perf-ita cosinheira, e um criado para todo o serviço, paga se bem. Quem pretender dirija se á rua do Commercio n. 10, Casa da Fama.

A chegar até 7 de Junho

A ILHA DOS ENCANTOS

POR

Catulo Cabano Cajano

Cinco riquissimos fasciculos

4\$ A OBRA COMPLETA

com vinte e cinco finissimas gravuras

\$800 cada fasciculo

com 5 finissimas gravuras

Comprando-se em porção, far-se-á conveniente abatimento

Pedidos até 50\$ são isentos de porte postal

Expôr-se-á á venda á rua Republica

n. 8

Casa de duas placas e quatro portas

Cosinheiro

Na rua da Republica n. 8, thesouraria das loterias, precisa se de um cosinheiro ou cosinheira, que se queira contratar para ir para a capital federal, para casa de pouca familia.

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Capital social. . 15,000:000\$000

Fundo de reserva. . 778:965\$770

VALOR DO ACTIVO, segundo o ultimo balanço 19,708:413\$302

Emprestimo de 12.000:000\$ em 600.000 obrigações preferenciaes de 20\$ cada uma, garantidas por hypotheca dos bens da companhia. Emissão autorizada pelo art. 32 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, pelo art. 1º dos estatutos da companhia e resolução da assembléa geral de accionistas de 8 de Julho de 1891.

Os titulos serão resgatados por meio de sorteios trimestraes, recebendo então premios de accordo com a tabella abaixo indicada e vencerão, até que sejam sorteados, os juros de 4 % annuaes, pagaveis nos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

Tabella de amortização anno de 1892

31 DE MARÇO		30 DE JUNHO		30 DE SETEMBRO		31 DE DEZEMBRO	
1 de	50:000\$000	1 de	100:000\$000	1 de	25:000\$000	1 de	25:000\$000
1 de	2:000\$000	1 de	2:000\$000	1 de	2 000\$000	1 de	2:000\$000
1 de	1:000\$000	1 de	1:000\$000	1 de	1:000\$000	1 de	1:000\$000
2 de	500\$000 1:000\$000	2 de	500\$000 1:000\$000	2 de	500\$000 1:000\$000	2 de	500\$000 1:000\$000
5 de	200\$000 1:000\$000	5 de	200\$000 1:000\$000	5 de	200\$000 1:000\$000	5 de	200\$000 1:000\$000
20 de	100\$000 2:000\$000	20 de	100\$000 2:000\$000	20 de	100\$000 2:000\$000	20 de	100\$000 2:000\$000
20 de	50\$000 1:000\$000	20 de	50\$000 1:000\$000	20 de	50\$000 1:000\$000	20 de	50\$000 1:000\$000
25 de	40\$000 1:000\$000	25 de	40\$000 1:000\$000	25 de	40\$000 1:000\$000	25 de	40\$000 1:000\$000
1.175 de	25\$000 29:375\$000	1.175 de	25\$000 29:375\$000	1.175 de	25\$000 29:375\$000	1.175 de	25\$000 29:375\$000
1.250	88:375\$000	1.250	138:375\$000	1.250	63:375\$000	1.250	63:375\$000

Em todos os outros annos haverá os mesmos sorteios e os mesmos premios, differindo sómente quanto ao numero de titulos sorteados com 25\$000.

Os premios e juros serão pagos na séde da Companhia e seus escriptorios nos Estados, a partir do dia immediato a cada sorteio.

O systema que adoptamos para o presente emprestimo, novo no Brazil, com os caracteres que o distinguem, é no entanto muito conhecido na França, Alemanha, Italia, Austria e Russia, cujas municipalidades o têm geralmente adoptado a exemplo da de Paris (OBLIGATIONS A LÔTS), Bruxellas, Genova, Milão, Napoli, Vienna, etc. Nesses paizes os titulos da natureza dos que a Companhia Promotora agora emite são os mais bem acolhidos por todos aquelles que, evitando sensato e prudentemente os azares das grandes especulações, procuram para seus capitães uma collocação em que se consorciam a garantia indispensavel e a certeza da remuneração immediata com a probabilidade de transformar suas economias em uma fortuna sufficiente para dispensar o excesso de labor, garantindo-lhes o bem-estar.

Esses predicados acham-se representados nas obrigações da Promotora pela garantia hypothecaria de seus bens, pelo juro trimestral e pelos premios distribuidos em 140 sorteios.

O presente emprestimo, destinado exclusivamente ao desenvolvimento das grandes propriedades que já possui a Companhia, á execução de suas concessões e á aquisição de bens de valor real necessarios ao completo aproveitamento de suas fontes de renda, tem como garantia por hypotheca em face da lei, não só os bens actuaes da Companhia, como todos os que forem adquiridos com o capital social e com o producto do emprestimo.

Dentre os bens actuaes citaremos como principaes os seguintes, e o valor excede de muito a importancia do emprestimo:

ILHA DE MARAMBAIA no Estado do Rio de Janeiro, com 25 leguas de circumferencia e 40,000 hectares de superficie constituídos por matias virgens, campos de crisação e terras de cultura.

USINA DE SANTO IGNACIO, Firmeza, Bom Gosto e Cuyambuca no Estado de Pernambuco, com capacidade para 350 tonelladas diarias de canna e que foram avaliadas em 4,000:000\$ na novação da concessão feita pelo governo federal por decreto n. 486 de 8 de Agosto de 1891.

ESTRADA DE FERRO DE MACEIO A LEOPOLDINA com ramal para Porto-Celvo, no Estado das Alagôas, com 176 kil. de percurso e garantia de juros de 6 % sobre o capital de 8,000:000\$ concedida pelo decreto n. 955 de 5 de Novembro de 1890.

SITIO DA CASCATA GRANDE DA TIJUCAS, capital federal, com serventia da grande queda d'agua daquelle nome.

FABRICA DE PRODUCTOS STEARICOS Dous Irmãos, com trapiche alfandegado na capital do Estado das Alagôas.

USINAS JACINTHO DE MENDONÇA E GLICERIO no Estado das Alagôas, com garantia de juros de 6 % sobre o capital de 1,500:000\$ concedida pelo decreto n. 616 de 31 de Julho de 1890.

USINA DEODORO no Estado de Pernambuco, com garantia de juros de 6 % sobre o capital de 750:000\$ concedida por decreto n. 689 de 23 de Agosto de 1890.

LINHA DE BONDS, na capital do Estado das Alagôas, com privilegio por 50 annos.

A DIRECTORIA

Cons. Visconde de Lima Duarte
Dr. Wenceslau A. L. de Oliveira Bello
Dr. Manoel C. de Souza Bandeira, Engenheiro.

AGENTES DA COMPANHIA NESTA CAPITAL

André Wendhausen e Virgilio José Villela

O segundo sorteio terá lugar no dia 30 de Junho p. f.

Os titulos definitivos acham-se á venda nas casas dos agentes

André Wendhausen e Virgilio José Villela.